

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

Dispõe sobre a concessão de férias para funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

VALDIR RUBERT, Prefeito de Mondáí e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO que a funcionária **DENIS MARIA BUSNELO BLOCKL** ocupante do cargo de Recepcionista completou período aquisitivo para o gozo de férias remuneradas com adicional de um terço;

CONSIDERANDO que a funcionária apresentou pedido para gozo de férias a contar de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da associação de ter a efetiva prestação dos serviços de recepção;

RESOLVE:

1º - CONCEDER a funcionária DENIS MARIA BUSNELO BLOCKL, ocupante do cargo de Recepcionista da AMEOSC, 20 (vinte) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º - INDENIZAR o período de 10 (dez) dias de férias da funcionária DENIS MARIA BUSNELO BLOCKL referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º - Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 21 de dezembro de 2023.

VALDIR RUBERT
Presidente da AMEOSC